



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.870

João Pessoa - Sexta-feira, 03 de Julho de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.837 João Pessoa, 02 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **THAISE MEIRA WANDERLEY** matrícula nº 169.015-9, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.838 João Pessoa, 02 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **MARCIO DAVID BRAZ ROCHA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.839 João Pessoa, 02 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **MAURICIO MACHADO PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Orçamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 2.840 João Pessoa, 02 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **JACQUELINE COSTA GARCIA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.841 João Pessoa, 02 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Maria da Conceição Pereira Alvares Teofanes	1737554	Gerente Operacional de Políticas de Ações Afirmativas	CGF-2
Rafaela Carneiro Claudio	1814052	Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana	CAD-7
Cristiane Maria da Silva	1808028	Gerente Operacional de Enfrentamento a Pobreza	CGF-2
Maria Auxiliadora da Silva	1817353	Gerente Operacional de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres	CGF-2

Ato Governamental nº 2.842 João Pessoa, 02 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.077, de 14 de abril de 2010, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Rafaela Carneiro Claudio	Gerente Operacional de Políticas de Ações Afirmativas	CGF-2
Cristiane Maria da Silva	Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana	CAD-7
Maria Auxiliadora da Silva	Gerente Operacional de Enfrentamento a Pobreza	CGF-2
Joyce Conceição Borges	Gerente Operacional de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres	CGF-2

Ato Governamental nº 2.843

João Pessoa, 02 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **NATALIA DOS SANTOS SALES**, matrícula nº 180.666-1, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Décima Segunda Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.844

João Pessoa, 02 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear **MARIA DAS DORES NETA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CGF-3.

Ato Governamental nº 2.845

João Pessoa, 02 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **LUZIA LIDIANE DE SOUSA ABREU** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Subgerência Regional de Atendimento, Símbolo CAT-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON.

Ato Governamental nº 2.846

João Pessoa, 02 de julho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no Art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e de acordo com o Parecer nº 895/2015/ASJUR-SEAD, constante no Processo nº 14.023.107-2/SEAD;

RESOLVE conceder **REVERSÃO** ao serviço ativo o servidor **ANA MARIA RAMALHO VASCONCELOS**, Médico, matrícula nº 63.892-7, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.817

João Pessoa, 30 de junho de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear **ROBERTA SOARES ARAUJO QUARTEROLA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário de Estado da Receita, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Receita.

Publicado no DOE 01.07.2015

Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 384/SEAD.

João Pessoa, 15 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos II e XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

RESOLVE designar o servidor **EDBERTO JÚLIO DA CUNHA LIRA**, Matrícula nº 148.470-2, para responder pela Gerência Executiva de Cadastro Funcional da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CGF-1, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 422/GS/SEAD

João Pessoa, 01 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.012.644-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SERGIO LOUREDO MAIA LACERDA**, do cargo de Técnico em Perícia, matrícula nº 168.282-2, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 423/GS/SEAD

João Pessoa, 01 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.012.348-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RICARDO ALEXANDRE DA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.504-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 424/GS/SEAD

João Pessoa, 01 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.050.922-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA DO SOCORRO ROCHA MELO PEIXOTO**, do cargo de Técnico Laboratório, matrícula nº 168.113-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 425/GS/SEAD

João Pessoa, 01 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.050.921-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GEOVANIA VILAR DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.258-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 426/GS/SEAD

João Pessoa, 01 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.010.428-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **BRUNO LEONARDO ALVES DE ANDRADE**, do cargo de Perito Oficial Criminal, matrícula nº 159.987-9, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 427/GS/SEAD

João Pessoa, 01 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.005.597-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ALBANA FREIRE SOUSA**, do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.317-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 428/GS/SEAD

João Pessoa, 01 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.012.568-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **IZAURA MARIA DE ANDRADE DA SILVA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 130.709-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 061 /2015.

EXPEDIENTE DO DIA : 03 / 07 /2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
15012804-5	JOSIEDES ANIZIO FERREIRA DE SÁ	89.178-9	SESDS	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
15012804-5	JOSE MARCELO BERNARDO ALVES	82.761-4	SESDS	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
15012804-5	CLAÚDIO FERNANDES DE OLIVEIRA	129.126-2	SESDS	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
15012687-5	FRANCISCO PEREIRA DE LACERDA FILHO	91.094-5	CGE	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
15012801-1	DJANILDO SILVEIRA DE CASTRO	204-6	INTERPA	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
15012712-0	FLÁVIA GUEDES DE BARROS	963.471-1	EMPASA	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
15012808-8	DJALMA PEREIRA DE CASTRO FILHO	091-4	EMEPA	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
15012392-2	LUIZ MANOEL B. DE ALBUQUERQUE	3.537-8	DETRAN	Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP
15012353-1	PERCILIA PEREIRA DOS SANTOS	82.606-5	SEE	Vice-Governadoria
15009647-0	VANDEMBERG GONZAGA DE ARAÚJO	6.063-1	DER	Secretaria de Estado da Saúde
15012678-6	CARLOS ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	148.282-3	SES	Secretaria de Estado da Administração - Gerência Central de Perícia Médica
15012389-2	MÔNICA DO MONTE F. CARNEIRO	98.339-0	SEAD	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido - Projeto Cooperar

RESENHA Nº 253/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 18/ 06 / 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA**, despachou os Processos de **AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DESPACHO
15.010.259-3	RAPHAEL DO MONTE ALVES	181.828-7	INDEFERIDO
15.009.516-3	JONHANDERSON BARBOSA DO NASCIMENTO	179.012-9	DEFERIDO

RESENHA Nº 254/2015/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 18/ 06/ 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, despachou os Processos de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
15.011.901-1	PAULO ALEXANDRE DA SILVA COSTA	14.07.2015	014/GOPOS/SEAD/2015	DEFERIDO
15.010.615-7	FRANCIEUDA DE SOUSA OLIVEIRA	29.07.2015	013/GOPOS/SEAD/2015	DEFERIDO
15.012.379-5	ECIO JOSE GABBY	29.07.2015	015/GOPOS/SEAD/2015	DEFERIDO
15.012.398-1	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	29.07.2015	016/GOPOS/SEAD/2015	DEFERIDO
15.012.443-1	LIGIA CORDEIRO DE SOUZA BRITO	24.07.2015	017/GOPOS/SEAD/2015	DEFERIDO

RESENHA Nº 258/2015/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/ 06/ 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003, e tendo em vista Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, **DEFERIU** o Processo de **AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDADO ELETIVO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	OPÇÃO DE REMUNERAÇÃO
15.008.289-4	PAULO ROGERIO DE SOUSA REGO	90.220-9	930/2015/ASJUR/SEAD	CARGO ELETIVO

RESENHA Nº 259/2015/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/06/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
15.011.603-9	SUELLEN FERREIRA CAMPOS FABRES	179.541-4	915/2015/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
15.050.868-9	KELLY WALKYRIA BARROS DA SILVA	162.284-6	959/2015/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
15.012.203-9	FERNANDA KELLY OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	167.889-2	958/2015/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
15.012.201-2	ULISSES FARIAS FREITAS	163.264-7	957/2015/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
15.011.336-6	VALQUIRIA DA SILVA SOUZA	158.719-6	916/2015/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 260/2015/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/ 06/ 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009**, despachou o Processo de **FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
15.004.379-1	ANA LUCIA DA SILVA	124.786-7	846/2015/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 261/2015/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/ 06/ 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
15.007.169-8	MARCIA FERNANDA DA SILVA	161.491-6	927/2015/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 264/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/ 06/ 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
15.007.825-1	ALBERTO FREIRE DOS SANTOS	97.903-1	942/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.008.265-7	DUMERVAL GOMES GOLZIO	089.752-3	909/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.009.871-5	EDNA TELMA GABRIEL DOS SANTOS SATIRO	-----	913/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
07.022.263-1	GILKA MARIA ARNAUD ARRUDA	951.807-0	924/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.027.627-0	JEANNETE CORREIA DA SILVA	951.702-2	951/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.010.749-8	KARLA TAMYRES SANTOS DO NASCIMENTO	175.454-8	903/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.000.332-1	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	081.255-2	050/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.010.938-4	MARIA APARECIDA CARNEIROS PIREAS E OUTROS	951.802-9	949/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.070.066-8	MARIA DE LOURDES PINTO CAIANA	075.867-1	937/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.009.213-9	MARIA LEDA ARRUDA FIGUEIREDO	951.942-4	952/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.023.217-6	MARIA MENINA DE PAIVA ONOFRE	951.777-4	945/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.002.327-5	SEVERINO DO RAMO DA SILVA SANTOS	520.933-1	571/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.019.184-6	TEOGENI SOARES MADRUGA	-----	953/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.010.219-4	WAGNER TRAJANO SALES	-----	922/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.017.886-1	WLEICA HONORATO ARAGAO QUIRINO	066.320-4	511/2013/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 267/2015/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 26/ 06/ 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
15.010.454-5	EDSON NASCIMENTO DOS SANTOS	170.120-7	955/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
15.010.524-0	JANE ALVES DE MELO	-----	892/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.031.647-7	JULIO CESAR FREITAS PEREIRA	181.351-0	906/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.002.341-3	LEANDRO DOS SANTOS MARTINIANO	180.787-1	829/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.030.139-9	MARCO TULLIO QUEIROGA DOS SANTOS	168.634-8	566/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.013.799-5	PRISCILA SANTOS DA SILVA	-----	932/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.001.009-5	RITA DE CASSIA NOBREGA NUNES	-----	935/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.003.218-8	RIVANDA NEVES SIQUEIRA	-----	917/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 272/2015/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 30/ 06/ 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso X e XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, analisou os Processos de reclassificação do resultado final do Concurso para provimentos de cargos efetivos da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Edital 001/2008/SEAD/SEDS, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	HABILITAÇÃO	PARECER	DECISÃO
15.011.408-7	MARCOS CAVALCANTI DE BRITO	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	939/2015/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 670/2014/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 20/ 11/ 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
14.015.627-5	DARIO GALDINO FERNANDES	519.081-9	0769/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.024.366-3	LUCIA HELENA LINS DOS SANTOS	-----	1150/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.024.940-1	MARIA BERNADETE XAVIER MULATINHO	081.298-6	1122/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.070.050-1	MARIA PAULINO AMORIM	964.562-4	0695/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.026.686-1	MARTA SILVANA BEZERRA DE CARVALHO	-----	1137/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.022.180-8	ROGERIO MARQUES DA COSTA	171.377-9	0900/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.028.452-4	ROSANGELA FIGUEIREDO DA COSTA	-----	1141/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.028.141-7	SHEYLA SUARIUAGY AMARA GALVÃO	156.360-2	1150/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14008.162-3	WILLIAM DE LUCCA MARTINEZ	180.359-0	0466/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

PUBLICADO NO D.O.E DE 06.12.2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº. 23/2015/GS/SEPLAG

João Pessoa, 05 de junho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO GESTÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba e pelas alíneas "i" e "p", art. 46, da Lei nº 3.936/77,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder atribuições ao Diretor Executivo da Dívida Flutuante para, sem prejuízo da reserva de competência do Titular dessa Pasta e do Secretário Executivo de Finanças, exercer as seguintes atividades:

I – Apurar e formalizar os processos da dívida do Estado, relativos às despesas de exercícios anteriores;

II – Executar o orçamento da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, dos Encargos Gerais do Estado, sob a Supervisão das Finanças, do FUNCEP e do FDE;

III – Supervisionar as Gerências de Administração, de Planejamento, Orçamento e Finanças e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças;

IV – Controlar os recursos provenientes de empréstimos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, fazer registros das aplicações, na forma estabelecida pelo Banco, e elaborar relatórios de prestação de contas para encaminhamento ao Banco;

V – Analisar e autorizar as solicitações de Despacho Conjunto, de conformidade com o Art. 5º, § 1º do Decreto nº 30.143/2008, após ciência deste Gabinete.

VI – Analisar e autorizar, como gestor desta Secretaria, do FUNCEP e do FDE e ordenador de despesa, as solicitações encaminhadas ao Sistema Gestor de Compras da Secretaria de Estado da Administração, após ciência deste gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2015.
Publicada no DOE de 10.06.2015
Republicada por Incorreção

PORTARIA GS Nº 028

João Pessoa, 02 de julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme Lei Estadual nº 10.467, publicada em 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor EDERSON RAMALHO DE LUCENA, Diretor Executivo de Gestão Estratégica e Captação de Recursos, matrícula nº 182.627-1, como Gestor do Contrato SEPLAG nº 008/2015, celebrado com a empresa FACILIT TECNOLOGIA LTDA.

Artigo 2º - Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


TARCIO HANDEL PESSOA
Secretário

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL - IDEME

PORTARIA GS/IDEME Nº 005/2015

João Pessoa, 30 de junho de 2015

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, Inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 13.185 de julho de 1989.

DESIGNAR,

LEILAH SILVA BARROS, matrícula nº 155.502-2, para responder pelo o Cargo de Gerente de Departamento de Informações para o Planejamento – DIP em Substituição do servidor GERALDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 72.153-1, prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

Vigência: 04 de março de 2015.


OTÁVIO MACHADO LOPES DE MENDONÇA
Superintendente/IDEME

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

PORTARIA Nº 022/2015

João Pessoa, 30 de junho de 2015.

A Superintendente de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE exonerar a pedido, o servidor ERNANDE INÁCIO DA SILVA FILHO, do cargo de Provimento em Comissão, de Chefe do Serviço de Manutenção, Símbolo CAI-1, a partir da presente data.


ALBIEGÊ LEA ARAUJO FERNANDES
Superintendente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 038/2015

A Diretora Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, Item "a" do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores **JOSÉ MARIO SOLANO DE MACÊDO**, matrícula n.º 2.113-1, como presidente, **ALZIR FREIRE DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 2.059-3, **ADEILTON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 2.081-3, **DELSON JOSÉ DE MIRANDA GONDIM**, matrícula n.º 2.107-1, **IEURE DO AMARAL ROLIM**, matrícula n.º 2.189-1, **JOÃO MARCELO GALDINO AVELAR**, matrícula n.º 3.046-1, **EDSON DE AGUIAR ALMEIDA FILHO**, Matrícula n.º 3.078-1, **LUTERO HENRIQUES DE MENEZES**, Matrícula n.º 3.121-1, **DUÍLIO NEY DE LIMA MACIEL**, Matrícula n.º 2.178-1, **JOSÉ JACINTO FREIRE DE ALBUQUERQUE**, Matrícula n.º 2.022-3 e **SILVIA SAMARA BATISTA DE MORAES**, Matrícula n.º 3.123-1, como membros, para constituírem a Comissão de Inventário Patrimonial – CIP, para o Levantamento dos Bens Imóveis, de propriedade desta Companhia, das Entidades que lhe antecederam e dos Fundos por ela administrados, com objetivo de identificar, catalogar e registrar no patrimônio da CINEP e/ou dos fundos por ela administrados;

Art. 2º - A presente portaria tem o prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

João Pessoa, 08 de junho de 2015


TATIANA DA ROCHA DOMICIANO
 Diretora Presidente

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPI**PORTARIA Nº 013/2015/GS**

O Superintendente da **Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPI**, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.212, Do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal n.º 204/67, da Lei Estadual n.º 1.192/55, do Decreto Federal n.º 40.549/56 e do Decreto Estadual n.º 15.826/93, resolve:

Regularizar o Bilhete Lotérico Estadual denominado “10 HORAS DÁ SORTE” na modalidade Loteria Tradicional na modalidade Mista, nos seguintes termos:

**CAPÍTULO I
DO BILHETE LOTÉRICO TRADICIONAL**

Art. 1º O Bilhete Lotérico Estadual, denominado “10 HORAS DÁ SORTE”, será um concurso lotérico na modalidade Loteria Tradicional Mista, promovido e explorado diretamente pela Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPI, de segunda-feira a sábado, ficando o domingo a critério da Superintendência da LOTEPI, obedecendo às seguintes regras básicas:

**CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS**

Art. 2º A habilitação da pessoa física ou jurídica, como Licenciado, para a comercialização do jogo “10 HORAS DÁ SORTE” se dará por meio de cadastramento prévio.

Art. 3º O Cadastramento será feito mediante ao atendimento, pelo interessado, dos seguintes requisitos:

- I- Preenchimento de requerimento em modelo fornecido pela LOTEPI;
- II- Apresentação de original ou cópia autenticada por autoridade competente de:
 - a)- Documento de identificação oficial com foto;
 - b)- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
 - c)- Certidão de antecedentes criminais a demonstrar idoneidade da pessoa física, dos sócios/diretores e representantes legais;
 - d)- Fornecer à LOTEPI a relação dos pontos de venda e vendedores, constando endereço completo e atualizá-la permanentemente.
- III- Opção da modalidade de garantia:
 - a)- Caução em moeda corrente do país, conforme tabela comercial da LOTEPI.

**CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA**

Art. 4º Compete à LOTEPI a regulamentação, controle do funcionamento, fiscalização, credenciamento e autorização para a revenda dos bilhetes Lotéricos Tradicionais.

**CAPÍTULO IV
EMISSÃO DE BILHETES**

Art. 5º O Bilhete Lotérico Tradicional será sempre nominal.

Art. 6º A emissão dos Bilhetes será em lotes em conformidade com tabela comercial da LOTEPI.

Parágrafo único - Será permitida a emissão de Lotes adicionais em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 7º A confecção e impressão dos bilhetes são de responsabilidade da Loteria do Estado da Paraíba e será feita por meio de gráfica contratada para esse fim.

§1º Os bilhetes lotéricos conterão número, letras ou símbolos encobertos, serão confeccionados com impressão frente e verso, mediante sistema computadorizado e sob condições de segurança que garantam sua inviolabilidade.

§2º Os bilhetes consignarão as combinações que propiciarão as premiações, de acordo com o Plano de Jogo emitido.

Art. 8º O prazo de validade dos bilhetes lotérico será mensal e descrito no Bilhete.

**CAPÍTULO V
DO SORTEIO**

Art. 9º Os sorteios serão realizados na sede da LOTEPI, por meio de um conjunto de 05 (cinco) globos esféricos, carregados 04 (quatro) deles com 10 (dez) esferas numeradas de 0 (zero) a

9 (nove) cada e 01 (um) globo esférico com dezenas não sorteadas, os números extraídos da esquerda para a direita formarão as dezenas, o qual ocorre da seguinte forma:

I - Serão extraídas dez dezenas por sorteio, as quais serão postas em exposição na sede da LOTEPI;

II - Será realizado 01 (um) sorteio por dia, no horário das 10:00hs (de segunda à sábado), durante os quais haverá a extração de 10 (dez) dezenas em duas colunas e cinco linhas, entre os números 00 a 99;

III - Caso não seja premiado nenhum bilhete, os prêmios do dia acumularão para o dia posterior;

IV - Não havendo bilhete(s) premiado(s) até o último dia do mês, não haverá premiação a ser entregue.

**CAPÍTULO VI
DA APOSTA**

Art. 10º A aposta será o conjunto de dezenas integrantes de um único bilhete, identificado e numerado mediante registro magnético computado eletronicamente em sistema próprio, de maneira que:

I – Cada bilhete possuirá um conjunto de 10 (dezenas), em duas colunas e cinco linhas, geradas randomicamente, entre os números de 00 a 99, cujos sorteios ocorrerão pela extração de bolas, igualmente numeradas de 0 a 9, através da máquina extratora (boleira), composta de cinco globos, numerados de 1 a 5, cada globo conterão 10 bolas numeradas de 0 a 9, os globos de 1 e 2 gerarão as dezenas da coluna da esquerda e os de números 3 e 4, as dezenas da direita e o globo número 5 conterá bolas numeradas de 1 a 5, para sortear a seqüência da linha que receberá as dezenas sorteadas em cada rodada;

II - concorrerá diariamente aos prêmios sorteados durante o concurso de validade do bilhete, sendo dispostas as suas dezenas em linhas correspondentes a cada dia do concurso, ocorrendo sorteio no domingo as dezenas serão as mesmas existentes no bilhete, também possuirá cada bilhete um cupom destacável cujo apostador deverá preencher e entregar nos postos autorizados para concorrer aos prêmios promocionais do último sorteio do concurso;

III – Conforme o inciso anterior, cada bilhete terá a chance de concorrer a todos os sorteios ocorridos no concurso, todavia, o mesmo bilhete só poderá ser contemplado uma única vez, em sendo premiado não mais participará do sorteio.

Parágrafo Único: As apostas serão processadas via eletrônica, através de software especialmente desenvolvido para essa finalidade, de uso exclusivo da Loteria do Estado da Paraíba, existente em host de alta capacidade de performance e segurança.

**CAPÍTULO VII
DA PREMIAÇÃO**

Art. 11º Será (ão) premiado(s) o(s) bilhete(s) que tiver (em) com acerto de 05 (cinco) dezenas no dia, os acertos não serão cumulativos para o dia seguinte.

Art. 12º A premiação do concurso será impressa na face do bilhete lotérico.

Art. 13º Em caso de mais de um ganhador, o prêmio será rateado entre os mesmos.

Art. 14º No caso de uma dezena ser sorteadas mais de uma vez durante o mesmo dia, a mesma só constará uma vez no bilhete, haja vista que não se repetem dezenas no mesmo bilhete.

Art. 15º Os ganhadores deverão comparecer à sede da LOTEPI munidas do(s) bilhete(s) premiado(s) e de seus documentos pessoais, para o recebimento da premiação.

**CAPÍTULO IX
DA PUBLICIDADE**

Art. 16º É de responsabilidade da LOTEPI a publicidade da modalidade lotérica tradicional “10 HORAS DÁ SORTE”.

**CAPÍTULO X
DA FISCALIZAÇÃO**

Art. 17º O Agente Licenciado, ao adquirir os bilhetes lotéricos, na forma dessa Portaria, se compromete a manter atualizado seu cadastro, bem como todas as condições exigidas para o Licenciamento.

Art. 18º A Loteria do Estado da Paraíba poderá fiscalizar *in loco* os pontos de venda do Agente Licenciado.

**CAPÍTULO XI
DAS PENALIDADES**

Art. 19º A pessoa física ou jurídica que descumprir suas obrigações com a LOTEPI estará sujeito a:

I- Advertência por escrito;

II- Ressarcimento à LOTEPI em caso de eventuais prejuízos, na forma da lei.

Parágrafo Único - A penalidade administrativa será precedida de notificação ao Agente Licenciado para, no prazo de 10 dias, apresentarem sua defesa por escrito.

Art. 20º As pessoas físicas ou jurídicas que praticarem atos em desacordo com os preceitos dessa Portaria e da Administração Pública sujeitam-se, além das penalidades administrativas previstas no artigo antecedente, à responsabilização civil e criminal que seu ato ensejar nos termos da lei.

Art. 21º Os casos omissos serão objeto de deliberação da LOTEPI.

Art. 22º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de junho de 2015.


PEDRO PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR
 Superintendente da LOTEPI

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC

Portaria Nº. 038/2015-GP

João Pessoa, 29 de junho de 2015.

A Presidente da **Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

EXONERAR, Enir Martins Souza, matrícula nº. **663.692-6**, do cargo em Comissão de Coordenadora de Patrimônio e Material, símbolo CCS 3 - FUNDAC da estrutura organizacional desta Fundação a partir da publicação deste ato.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº. 039/2015-GP

João Pessoa, 29 de junho de 2015.

A Presidente da **Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

EXONERAR, Maria Lucinda Pires Martins, matrícula nº. **663.612-8**, do cargo em Comissão de Coordenadora de Serviços Gerais, símbolo CCS 3 - FUNDAC da estrutura organizacional desta Fundação a partir da publicação deste ato.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº. 040/2015-GP

João Pessoa, 29 de junho de 2015.

A Presidente da **Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR, Enir Martins Souza, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Serviços Gerais, símbolo CCS 3 - FUNDAC, da estrutura organizacional desta Fundação, a partir desta data até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº. 041/2015-GP

João Pessoa, 29 de junho de 2015.

A Presidente da **Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR, Maria Lucinda Pires Martins, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Patrimônio e Material, símbolo CCS 3 - FUNDAC, da estrutura organizacional desta Fundação, a partir desta data até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE


SANDRA MARROCOS
Presidente da FUNDAC

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 22/11/2014 E 06/06/2015 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
06/11/2014	0023814-0/2013	257/2014	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, MINISTRADO PELO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO ODONTOLÓGICO DO NORDESTE, LOCALIZADO NA AVENIDA D. PEDRO II, 2701 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO ODONTOLÓGICO DO NORDESTE LTDA - ME - CNPJ 04.209.786/0001-02.

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
16/04/2015	0008762-5/2011	095/2015	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO CENTRO EDUCACIONAL CAUÊ, LOCALIZADO NA RUA COMERCIANTE JOSÉ JOAQUIM DA CRUZ, 146 - VALENTINA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR ABILIO RODRIGUES DA SILVA FILHO - CNPJ 08.640.399/0001-87.
16/04/2015	0008762-5/2011	096/2015	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL CAUÊ, LOCALIZADO NA RUA COMERCIANTE JOSÉ JOAQUIM DA CRUZ, 146 - VALENTINA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR ABILIO RODRIGUES DA SILVA FILHO - CNPJ 08.640.399/0001-87.

16/04/2015	0031461-6/2014	097/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO EDUCANDÁRIO BELO BAMBINO, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM ANTÔNIO MARQUES, 17 - BAIRRO DOS IPÊS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR MARIA EMÍLIA SIMPLÍCIO HILÁRIO - ME - CNPJ 17.052.636/0001-80.
16/04/2015	0031461-6/2014	098/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NO EDUCANDÁRIO BELO BAMBINO, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM ANTÔNIO MARQUES, 17 - BAIRRO DOS IPÊS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR MARIA EMÍLIA SIMPLÍCIO HILÁRIO - ME - CNPJ 17.052.636/0001-80.
16/04/2015	0037256-5/2014	099/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO NDI COLÉGIO E CURSO LTDA-ME, LOCALIZADO NA RUA VIGOLVINO VANDERLEY, Nº 535, CONCEIÇÃO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR NDI COLEGIO E CURSO LTDA - ME - CNPJ 10.642.408/0001-10.
16/04/2015	0000760-4/2014	100/2015	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS, LOCALIZADO NA AV. GETÚLIO VARGAS, 235 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO DE JESUS LTDA - ME - CNPJ 10.846.178/0001-01.
16/04/2015	0000760-4/2014	101/2015	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, NO INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS, LOCALIZADO NA AV. GETÚLIO VARGAS, 235 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO DE JESUS LTDA - ME - CNPJ 10.846.178/0001-01.
16/04/2015	0000760-4/2014	102/2015	RECONHECE O ENSINO MÉDIO NO INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS, LOCALIZADO NA AV. GETÚLIO VARGAS, 235 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO DE JESUS LTDA - ME - CNPJ 10.846.178/0001-01.
16/04/2015	0037567-1/2014	103/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, NO KRONOS NEXUS, LOCALIZADO NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO JJ CURSOS PROFISSIONALIZANTES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 13.192.673/0001-32.
16/04/2015	0031006-1/2012	104/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL ELLEN LORENA S/S LTDA., LOCALIZADO NA RUA VALDIVINO PEREIRA, S/Nº, CENTRO, NA CIDADE DE JERICÓ - PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL ELLEN LORENA S/S LTDA - CNPJ 14.343.266/0001-41.


Jamir Monte Cealho Rodrigues
Presidente do CEE-PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA-PB

PORTARIA Nº 12/2015 de 26 de junho de 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA-INTERPA-PB, respondendo cumulativamente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 081 publicado no DOE em 03 de janeiro de 2015, c/c o Artigo 13, Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171 de 14 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Nomear **ANTONIO LACET VIEGAS DE ARAÚJO**, matrícula 6606-1, como Gestor do Contrato Nº 005/2015 e Processo 014/2015 que tem como objeto a aquisição de combustível para atender às demandas da Unidade Sede do INTERPA, observadas as demais normas e determinações referentes à presente matéria.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOE.


NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente em exercício
Francisco Jean Queiroga da Costa
DIRAD Interpa
Ato 0170

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 073 /2015/GSE

João Pessoa, 02 de julho de 2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 016/2015/SEDS, datada de 30.01.2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 03.02.2015,

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito (CPI), desta Secretaria, composta pela Delegada de Polícia Civil, Grace Anne Ferreira Leite, matrícula nº 156.493-5, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, Acrísio Toscano de Brito, matrícula nº 135.590-2, como Secretário, com a finalidade de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa, que couber, ao servidor **Inácio Martins do Santos, Vigia, matrícula nº 88.118-8**, lotado nesta Secretaria, em razão dos fatos denunciados perante a Ouvidoria de Polícia protocolo nº 019.2014.268-36, em linhas gerais, no sentido de que o servidor, ora processado, com exercício na Delegacia do município de Santa Rita/PB utilizaria a viatura de placa OGG 2616 e ainda costuma portar ostensivamente uma arma de fogo, e vem aterrorizando, coagindo e intimidando a vizinhança, se utilizando inclusive do nome de seu superior hierárquico para tal desiderato, tendo se desentendido com oito vizinhos da localidade, onde só há quinze residências, fatos que, em tese, podem constituir violação de dever funcional insculpido no artigo 106, incisos I (exercer com zelo



e dedicação as atribuições do cargo); II (ser leal às instituições a que servir), III (observar as normas legais e regulamentares) e IX (manter conduta compatível com a moralidade, inclusive administrativa) e IV (cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais), bem como, a prática de proibição constante do artigo 107, incisos XI (retirar, empregar ou utilizar bem ou serviço do Estado em benefício próprio ou de terceiro); XVII (comprometer a imagem do serviço público mediante conduta ou procedimento inadequado ou desdidoso) e XVIII (exercer quaisquer atividades incompatíveis, inclusive quanto ao horário de trabalho, com o exercício do cargo ou função), passível de demissão a luz do artigo 120, inciso XIII (transgressão dos incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XI e XVII do artigo 107), todos da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que preconiza o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, assegurando ao acusado os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, com os meios e recursos a ela inerente.


Jean Francisco Bezerra Nunes
Secretário Executivo

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 421/GS

João Pessoa, 28 de junho de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e em consonância com a normatização vigente, a resolução CNS nº 466/12 e resolução CNS nº 370/07 e Norma Operacional - CNS nº 001/2013, do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar o mandato dos membros abaixo relacionados que compõem o Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba – CEP/SES/PB, conforme determina a Resolução nº 370 de 08 de março de 2007.

COORDENADORA:

Selda Gomes de Sousa Alves

VICE-COORDENADORA:

Eveline de Almeida silva

DEMAIS MEMBROS:

Acilino Alberto Madeira Neto

Eliane de Sousa Gadelha Almeida

Gabriele Giacomelli

Gutemberg Alves Pequeno

Urânia Catão Maribondo da Trindade

Rosângela Guimarães de Oliveira

Wilton Wilney Nascimento Padilha

Jamacyr Mendes Justino

Karoline de Albuquerque Chacon (Agente Administrativa)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde

BPBREV - Paraíba Previdência

PORTARIA BPBREV/PRESI Nº 20/2015

João Pessoa, 16 de junho de 2015

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - BPBREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E:**

Art. 1.º Designar o servidor ROSENDO DIAS MONTEIRO, matrícula n.º 89.412-5, inscrito no CPF de n.º 324.621.074-87, como gestor do Contrato BPBREV n.º 02/2015, firmado com a empresa "SODINE - Sociedade Distribuidora do Nordeste Ltda." em sede do processo administrativo nº 4741-15, que tramita nesta Autarquia.

Art. 2.º Ao gestor do contrato compete:

I – Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;

II – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;

III – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;

V – confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;

VI – realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA BPBREV/PRESI Nº 21/2015

João Pessoa, 16 de junho de 2015

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - BPBREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E:**

Art. 1.º Designar o servidor CARLOS KLEBER DE ALBUQUERQUE VELOSO, matrícula n.º 612.505-1, inscrito no CPF de n.º 649.454.134-87, como gestor do Contrato BPBREV n.º 03/2015, firmado com a empresa "LOCALIZA Rent a Car S/A" em sede do processo administrativo nº 2859-15, que tramita nesta Autarquia.

Art. 2.º Ao gestor do contrato compete:

I – Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;

II – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;

III – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;

V – confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;

VI – realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº. 009/2015

Em 25 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do art. 5º, do Decreto nº 26.186 de 29 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RODRIGO ALMEIDA COSTA, matrícula 173.899-2, para ser gestor do contrato nº 07/2015, firmado entre a SETDE e a Empresa PLATINA MINERAL LTDA, que tem por objeto a aquisição de água mineral, para atender as necessidades da SETDE.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 011/GS/SETDE/15

Em 01 de julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005,

RESOLVE designar a servidora KALINE FORMIGA VIEIRA, Chefe de Gabinete da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Símbolo CAD-3, mat.183.392-8, para ser ordenadora das despesas do Titular desta Secretaria de Estado, com responsabilidade pessoal.

REVOGA-SE a portaria de nº 006/2015.

Publique-se

Cumpra-se

LAPLACE GUEDES ALFONSO FORADO DE CARVALHO
Secretário de Estado
Laplace Guedes
Secretário de Estado
Mat. 166.254-4

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

PORTARIA n.º 015/2015

João Pessoa, 01 de julho de 2015.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO POR SUBSTITUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, por substituição, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo:

- Contrato nº 0048/2013 – DTC/SEC (NVERSE CONSULTORIA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA), o empregado CARLOS ROMEU PAES LEME, matrícula 0158, CPF/MF nº 149.500.067-20;

Parágrafo Único. O Gestor do Contrato nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução do objeto contratual e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.


GEORGE VENTURA MACRAES
Diretor-Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 138

João Pessoa, 02 de julho de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 138/2015 composta pelos Servidores: Engenheira SUEINE CALDAS DA SILVA, Mat. 612.400-3, inscrita no CPF nº 601.039.904-10, Engenheiro AN-TÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA, Mat. 770.075-0, inscrito no CPF nº 526.687.704-91 e os Técnicos de Nível Médio INGRID MONTENEGRO BATISTA, Mat. 750.388-1, inscrita no CPF nº 441.904.174-91 , GILMAR VIEIRA DA SILVA, Mat. 611.824-1, inscrito no CPF nº 467.148.984-87 e MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO LIMA, Mat. 611.980-8, inscrita no CPF nº 299.396.904-81, constituída para vistoriar as Unidades Escolares localizadas em João Pessoa, Cabedelo, Santa Rita e Bayeux, que fizeram parte do Contrato PJU N 33/2013 – Planilhão; e a Portaria nº 139/2015 composta pelos Servidores: Engenheira BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula nº 750.597-3, Engenheira MARIA DE LOURDES ABRANTES PINTO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 750.818-2, Engenheiro GILVAN NOBRE BEZERRA DE CARVALHO, Matrícula nº 750.616-3 e EGBERTO GONÇALVES CATÃO, Matrícula nº 748064, constituída para vistoriar as Unidades Escolares que fizeram parte do Contrato PJU N 33/2013 – Planilhão, haja vista que as pendências já foram devidamente esclarecidas pelos gestores do Contrato, inclusive com a adoção das respectivas medidas junto a empresa responsável pela a execução de tais serviços.

PORTARIA GS Nº 142/2015

João Pessoa, 01 de julho de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 04/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor CARLOS JOSÉ REAL CABRAL, Matrícula nº 770.226-4 inscrito no CPF sob o nº 207.502.184-87, para administrar os valores referentes à adiantamentos destinados a sede da SUPLAN para a cobertura de despesas urgentes.

Art. 2º - O servidor será responsável pelo gerenciamento dos recursos em questão mediante o cumprimento das formalidades legais cabíveis, devendo, instaurar a abertura de processo de contas de adiantamento com todos os elementos necessários.

Art. 3º - A prestação de contas deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias e conterá os documentos exigíveis nas normas legais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação

**REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO
DOE EM 01/07/2015**

PORTARIA GS Nº 143/2015

João Pessoa, 10 de junho de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, amparada na Resolução 04/90, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com a resolução do conselho técnico CT nº 04/90 de 28 de agosto de 1990

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 206.080.044-72, Matrícula nº 750.597-3, com exercício no cargo de Engenheira na Regional de Campina Grande, para proceder as avaliações de imóveis, para fins de locação, nas localidades integrantes da área de abrangência da Regional de Campina Grande e Patos/Paraíba.

Art. 2º - O funcionário deverá visitar o local e emitir o respectivo laudo acompanhado de registro fotográfico que deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da demanda.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00856/2015/CAD

10 de Junho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

Anexo da Portaria Nº 00856/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.212.305-1	ARTHUR DINIZ ALMEIDA ME	R HELENA MEIRA LIMA, Nº 237 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.235.563-7	SABOR E GRILL RESTAURANTE EXPRESS LTDA ME	R INACIO RAMOS DE ANDRADE, Nº 386 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.105.389-0	N C JOIAS LTDA EPP	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00805 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.240.986-4	ZHOU LIN XING COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BRINQUEDOS LTDA EPP	PRQ SOLON DE LUCENA, Nº 180 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.233.000-6	STEVERSON DIAS GARCIA DE ARAUJO - ME	R MARIA PRESOTTO PUCCI, Nº 290 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.223.173-3	EDIAN CARLA PONTES ALCANTARA DE LIMA - ME	R CANDIDA MARIA DA SILVA, Nº 440 - JOAO PAULO II	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.559-3	SAMMARAYSSA LIMA NUNES	R EMPRESARIO JOAO RODRIGUES ALVES, Nº 100 - JARDIM SAO PAULO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.155.579-9	SAMMARAYSSA LIMA NUNES	R BANCAIRO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.240.987-2	YANGUAN COMERCIO E IMPORTACAO LTDA EPP	PRQ SOLON DE LUCENA, Nº 180 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.122.481-4	BESSA GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA ME	R ARTUR MONTEIRO PAIVA, Nº 1190 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.032-6	SEVERINO BATISTA DO NASCIMENTO	AV JATOBA, Nº 40 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.639-5	CRISTIANO DE PADUA VENANCIO DE OLIVEIRA	R MARIA DAS NEVES MEDEIROS RODRIGUES (LOT MTE OLIVEIRAS), Nº 49 -	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.109.103-2	GIRLENO CAVALCANTE DE	R GUEDES PEREIRA, Nº 00055 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.114.584-1	RONALDO DOS SANTOS CRUZ	R ARTUR AQUILES, Nº 00079 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.191.673-2	JOSE ARIOSVALDO DIAS VICENTE - ME	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 81 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.160.832-9	CICERA CRISTINA GONCALVES DE LIMA FRANCA	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 138 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.299-8	LUIZ CHAGAS DE OLIVEIRA ME	R JOSE ESTEVAO DA SILVA, Nº 467 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL


1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00859/2015/CAD

10 de Junho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/06/2015.

Anexo da Portaria Nº 00859/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.122.470-9	LABORATORIO INDUSTRIAL FARMACEUTICO DO ESTADO DA PARAIBA S/A	AV JOAO MACHADO, Nº 109 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL


1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00860/2015/CAD

10 de Junho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

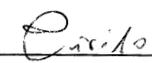
I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/06/2015.

Anexo da Portaria Nº 00860/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.203.011-8	PAGGO ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA.	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 259 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL


1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00870/2015/CAD

11 de Junho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou

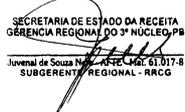
cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/06/2015.

Anexo da Portaria Nº 00870/2015/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município/UF, Regime de Apuração. Contains two entries for companies in Campina Grande/PB.



SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00885/2015/CAD 12 de Junho de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECEr, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00885/2015/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município/UF, Regime de Apuração. Contains one entry for Senco Serviços de Engenharia e Construções Ltda.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 369/2015-DPPB/GDPG João Pessoa, 11 de junho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público MARCOS ANTONIO MEDEIROS GUILMARÃES, Símbolo DP-2, matrícula nº 89.158-4, Membro desta Defensoria, com exercício junto a 4ª Vara de Família da Comarca de João Pessoa, para responder cumulativamente pela 3ª Vara de Família da Comarca de João Pessoa, durante o mês de junho do corrente ano.

Publique-se,

Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 18/6/2015. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Portaria Nº 374/2015-DPPB/GDPG João Pessoa, 16 de junho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1421/2015-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao 1º Período de 2014, a Defensora Pública JOANA DARK LACERDA, Símbolo DP-2, matrícula 98.742-5, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto a 7ª Vara de Família da Comarca da Capital, com vigência a partir do dia 01 de julho de 2015.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 377/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de junho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2297/2015-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica em plenário do júri do pronunciado José Gualberto Duarte, Processo nº 0001926-60.2011.815.0091, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Taperoá, onde será submetido a julgamento popular, no dia 3 de julho de 2015, às 08h.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 381/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de junho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 26, 27 e 28/6/2015.

Table with 5 columns: Dias, Defensores, Comarca/Vara, Fone/Fax, Horário Presencial. Lists duty schedules for various groups of judges in Paraíba.

Publique-se,

Cumpra-se

Portaria Nº 382/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de junho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2306/2015-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao 1º Período de 2014, ao Defensor Público NERIVALDO ALVES DA SILVA, Símbolo DP-2, matrícula 99.955-5, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara da Comarca de Sapé, com vigência a partir do dia 1º de julho de 2015.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 383/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de junho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2369/2015-DPPB,

RESOLVE designar a Defensora Pública FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, Símbolo DP-2, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, do pronunciado Gabriel Mota da Silva Albuquerque, Processo nº 0001087-94.2009.8150191 que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Soledade/PB, onde será submetido a julgamento popular no dia 7 de julho de 2015, às 8h30.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 384/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de junho de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2351/2015-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE, Símbolo DP-3, matrícula 73.891-3, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar audiência de instrução e julgamento na defesa do réu Salvan Mendes Pedroza, Processo nº 004968-68.2015.815.2002, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Sousa, onde será submetido a julgamento popular, no dia 30 de junho de 2015, às 12h30.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 385/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de junho de 2015.

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribui-

ções que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N° 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução N° 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **ALBA NEIDE MAXIMO DA SILVA**, Símbolo DP-3, matrícula 074.278-3, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 3ª Vara de Família da Comarca de Cabedelo, para responder cumulativamente pela 1ª Vara da Comarca de Cabedelo, em substituição a Defensora Pública Maria Eledite Azevedo Isidro, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de julho de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria N° 386/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de junho de 2015.

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N° 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução N° 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **LYCIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, Símbolo DP-2, matrícula 112.641-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 4º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pelo 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Edna Maria Ramalho de Farias, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de julho de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N° 153/PGE

João Pessoa, 02 de junho de 2015

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar n° 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n° 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Excelentíssima Procuradora do Estado **LILYANE FERNANDES BANDEIRA DE OILIVEIRA**, matrícula n° 167.081-0, para substituir a Procuradora do Estado **SANCHIA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR**, matrícula n° 173.109-2, junto a Gerência Operacional da Procuradoria da Fazenda, no período de férias de 06/07/2015 à 04/08/2015.


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO